

ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA Nº 001/2016

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS
INTEGRAIS, DO SERVIDOR ROBERTO DE SOUZA.**

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº1052, de 01 de setembro de 2014 e:

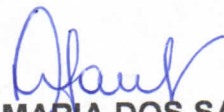
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico Opinitivo fls.88/91 emanado nos autos de Processo Administrativo n.º9810-2/2014 e com fulcro na Lei Complementar Municipal n.º1052/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CANCELADA** à partir de 01 de julho de 2016, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, concedida por meio do ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA n.º139/2015**, ao servidor **ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.10.803.762-9, CPF/MF nº.886.003.518-04, cadastrado no PIS/PASEP nº.1.056.464.448-7 e Matrícula nº0332, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Cat. II/C.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de junho 2016.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora-Presidente